



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7322

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021 e com base no art. 1º do Decreto nº 48.192 de 21/05/2021, e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 7170 de 04/08/2020 e os desdobramentos identificados.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para conduzir a implementação das ações propostas pela Comissão nº 7170 para auxiliar na formalização das parcerias entre a EPAMIG e entidades públicas e privadas.
 - **CRISTIANE VIANA GUIMARÃES LADEIRA - DVIP/DPPE**
 - **CAROLINA GOMES ROSADO - ASJU**
 - **LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO - ASGE**
 - **POLYANNA MARA DE OLIVEIRA - EPAMIG NORTE**
 - **ROGÉRIO ANTÔNIO SILVA - EPAMIG SUL**

2. Compete à Comissão:
 - a. Promover, alinhada aos setores competentes, a inserção de um *link* na intranet com o nome de Parcerias, no qual estarão acessíveis os fluxos, a documentação da EPAMIG relacionados a parcerias, os links para obtenção da documentação ou modelos de atestados e declarações dos parceiros e as minutas de instrumentos jurídicos em Word ou PDF;
 - b. Preparar e ministrar treinamentos na empresa sobre o fluxo dos processos e utilização das minutas para formalização de parcerias.
 - c. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data vigor dessa Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 28/05/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30049862** e o código CRC **23C6D51E**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000167/2021-89

SEI nº 30049862